



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/12/2019

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09 de dezembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

**“52 - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS - JUNTA DE FREGUESIA DE PINDO - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM PAVILHÃO MULTIUSOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO: -----**

*Presente um requerimento da Junta de Freguesia da Pindo, solicitando a emissão de parecer prévio não vinculativo, para a realização de operação urbanística (legalização das obras de alteração e ampliação de um pavilhão multiusos sito em Pindo de Baixo), a promover por aquela Junta de Freguesia, ao qual se encontra anexado um parecer dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----*

*“Pretende a junta de freguesia de Pindo legalizar as obras de alteração e ampliação de um pavilhão multiusos sito em Pindo de Baixo.-----*

*Nos termos do número dois, do artigo sete, do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação dada pelo DL número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze, de nove de setembro, as operações urbanísticas promovidas pelas juntas de freguesias ficam sujeitas a um parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, a qual se deve pronunciar no prazo de vinte dias a contar da receção do respetivo pedido. -----*

*Relativamente à presente operação urbanística, verifica-se que a mesma se insere parcialmente em Solo Urbano – Área Residencial de nível II, apresentando-se em conformidade com o disposto no artigo trinta e cinco do regulamento do PDM de Penalva do Castelo. -----*

*Neste seguimento, estes serviços emitem parecer favorável à pretensão, devendo observar-se as disposições referidas no ponto número seis e sete do artigo sete do DL número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro.” -----  
A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável de acordo com a informação dos serviços técnicos.”-----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 10 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,